

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 4/11/2018

PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 4/11/2018

PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 4/11/2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endrich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 4/11/2018

Diretor DEL

Reunião : 116ª Sessão Ordinária
 Data : 14/11/2018 - 16:56:56
 Tipo : Simbólica
 Turno : Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quorum :
 Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
7	Fabricao Gandini	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :

SIM 12
 NÃO 0

TOTAL
 12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 315

Vitória, 19 de Novembro de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.092/2018, referente ao Projeto de Lei nº 164,/2017, de autoria do Vereador Fabricio Gandini**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 6157/2017 - CMV/DEL

Processo **6792767/2018** Prioridade **EXPRESSA**
Data 20/11/2018 Hora 16:52
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 315/2018

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.092

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 164/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Estabelece diretrizes para racionalizar e simplificar atos e procedimentos administrativos no Município de Vitória.

Art. 1º. Os atos e procedimentos administrativos do Município devem ser racionalizados, mediante a supressão ou simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social seja superior ao eventual risco de fraude.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração observarão em sua relação com o cidadão os seguintes princípios:

- I – Presunção de boa-fé;
- II – Presunção de veracidade;
- III – Redução dos custos da administração pública;
- IV – Racionalização e simplificação dos métodos de controle;
- V – Supressão das exigências cujos custos econômicos ou sociais superem os riscos existentes;
- VI – Implementação de soluções tecnológicas que simplifiquem o atendimento ao cidadão;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor ~~na~~ ~~data~~ de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de Novembro de 2018

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

